



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – EAD
(CEEC–EAD)**

EDITAL CEEC–EAD Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DENOMINADO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – EAD (CEEC–EAD)

A Coordenação do Curso de Especialização em Educação do Campo – EAD (CEEC–EAD), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna público a abertura de processo seletivo com vistas à contratação temporária para tutor do curso supracitado, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB, no período de 19/06/2024 a 28/06/2024, para atuação típica de tutoria nas disciplinas da grade curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias.

1 CRONOGRAMA

| Período | Evento |
|-------------------------|---|
| 29/05/2024 | Publicação do edital |
| 29/05/2024 a 03/06/2024 | Prazo para impugnação do edital Local: Enviar e-mail para: especializacaoeducampo2024@gmail.com Assunto email: “Impugnação Edital CEEC-EAD 02/2024” |
| 19/06/2024 a 28/06/2024 | Período de inscrição Local: formulário google https://forms.gle/HN6ePRC54gqzGwMz6 |
| 29/06/2024 | Divulgação das inscrições homologadas Site: www.sead.ufpb.br |
| 30/06/2024 a 09/07/2024 | Recurso para inscrições homologadas Local: Enviar e-mail para: especializacaoeducampo2024@gmail.com Assunto email: “Recurso inscrições homologadas Edital CEEC-EAD 02/2024 + nome do(a) candidato(a)” |
| 10/07/2024 | Resultado Recursos das Inscrições homologadas (se houver recursos apresentados) Site: www.sead.ufpb.br |

| | |
|-------------------------|---|
| 11/07/2024 a 15/07/2024 | <p>Seleção dos candidatos Análise de currículo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Data: 11/07/2024 • Resultado: 12/07/2024 • Local do resultado: Site www.sead.ufpb.br <p>Entrevista:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizada presencialmente (sala de reuniões do Centro de Educação). • Data: 15/07/2024 • Resultado: 16/07/2024 • Local do resultado: Site www.sead.ufpb.br |
| 17/07/2024 | <p>Divulgação da Lista Preliminar de Classificados Site: www.sead.ufpb.br</p> |
| 18/07/2024 a 28/07/2024 | <p>Prazo para recurso da lista preliminar de classificados Enviar e-mail para: especializacaoeducampo2024@gmail.com Assunto email: "Recurso lista preliminar de classificados Edital CEEC-EAD 02/2024 + nome do(a) candidato(a)""</p> |
| 29/07/2024 | <p>Divulgação do resultado final Site: www.sead.ufpb.br</p> |

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para tutor a distância para o Curso de Especialização em Educação do Campo – EAD (CEEC–EAD), distribuída conforme o quadro I, com o respectivo requisito de formação acadêmica:

Quadro I – Vagas para tutor a distância ofertadas por área e seus requisitos

| Área/Grupo | Formação mínima exigida | Vagas |
|------------|---------------------------|-------|
| Educação | Licenciatura em Pedagogia | CR |

2.1.1. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização no Polo UAB e/ou disciplina se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2. Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (que regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, e que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), à **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019** (que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), às **Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.3. Ter formação mínima em nível superior (conforme quadro de vagas);

3.4. Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior.

3.5. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação do Campo – EAD (CEEC–EAD), bem como realizar acesso diário (dia útil) ao AVA.

3.6. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação UAB/UFPB e/ou Coordenação do Curso.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de 19/06/2024 a 28/06/2024.

4.2 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida (anexo I).

4.3 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos:

a) Termo de compromisso devidamente assinado (anexo II)

b) Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente (obrigatório).

c) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF (obrigatório).

d) Fotocópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório). Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (anexo III).

e) Fotocópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório e conforme quadro de vagas).

f) Fotocópia (frente e verso) do Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver).

g) Comprovação de 1 (um) ano de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatório).

h) Ficha de pontuação para análise de currículo (anexo IV) devidamente preenchido.

4.4 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição em formulário google (link: <https://forms.gle/HN6ePRC54gqzGwMz6>) enviando, por meio deste formulário, os documentos digitalizados em arquivo único no formato .pdf, nomeado com o nome do candidato, seguindo rigorosamente a seguinte sequência:

- i. Ficha de Inscrição (anexo I);
- ii. Documentação exigida no item 4.3
- iii. Termo de compromisso (anexo II);
- iv. Ficha de Pontuação (anexo IV) preenchida;
- v. Documentação comprobatória da pontuação solicitada no anexo IV.

4.5 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 3.3 e 3.4 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;

4.7 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceita: cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de trabalho devidamente assinada, contracheque (com data de admissão no serviço público e especificação da função) ou declaração emitida pelo departamento/setor de Recursos Humanos das Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal.

4.8. Não serão aceitas como experiência no magistério: declarações de diretores e coordenadores de escola, centro de ensino ou chefes de departamento em que o candidato tenha sido lotado, experiência como tutor, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

4.9. A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.10. A comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.11. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no calendário acima.

4.12. O recurso deverá ser encaminhado nos prazos estabelecidos no calendário acima através do e-mail especializacaoeducampo2024@gmail.com.

4.13. Inscrições enviadas posteriormente à data limite, não serão analisadas e homologadas.

5 DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A comissão examinadora será composta por docentes do quadro efetivo da Instituição.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá 02 (duas) etapas, quais sejam, entrevista e análise de currículo.

6.2. A primeira etapa será composta pela análise de currículo.

a) Ficha de pontuação para análise de currículo (anexo IV), juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação requerida) serão analisadas e contabilizadas, conforme tabela abaixo:

| TÍTULOS ACADÊMICOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------------------|------------------|
| Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação) | | |
| Certificado/Diploma de Especialização | 2 pontos | 2 pontos |
| Diploma de Mestrado | 5 pontos | 5 pontos |
| Diploma de Doutorado | 10 pontos | 10 pontos |
| Experiência Profissional | | |
| Experiência no Magistério na Educação Básica | 1 ponto/ano | 05 pontos |
| Experiência no Magistério na Educação Básica em escolas do campo | 1 ponto/ano | 05 pontos |
| Experiência de Magistério no Ensino Superior | 1 ponto/semestre letivo | 05 pontos |
| Experiência como Professor na Modalidade a Distância | 1 ponto/semestre letivo | 10 pontos |
| Experiência como Tutor na Modalidade a Distância | 1 ponto/semestre letivo | 15 pontos |

b) Os documentos deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- i. Ficha de Inscrição (anexo I);
- ii. Documentação exigida no item 4.3;
- iii. Termo de compromisso (anexo II);
- iv. Ficha de Pontuação (anexo IV) preenchida;
- v. Documentação comprobatória da pontuação solicitada no anexo IV.

c) A pontuação no quesito “Formação Acadêmica” será contabilizada apenas o de maior titulação.

d) A pontuação máxima que o candidato poderá obter na análise de currículo será 50 (cinquenta) pontos.

6.3. A segunda etapa compreenderá uma entrevista.

a) Para os candidatos a tutor a distância, a entrevista será realizada presencialmente, por agendamento, na sala de reuniões do Centro de Educação, no dia 15/07/2024, no horário das 8h às 18h.

b) A lista com os agendamentos será publicada no site www.sead.ufpb.br, no dia 14/07/2024.

c) Os critérios e a pontuação seguirão a seguinte tabela:

| Entrevista | |
|--|-----------|
| Práticas no uso dos recursos tecnológicos: Moodle e informática em geral | 20 pontos |
| Experiências vividas em EaD | 10 pontos |
| Conhecimento de Educação a Distância | 10 pontos |
| Experiências vividas no magistério | 5 pontos |
| Experiência vividas na educação do campo | 5 pontos |

d) A pontuação máxima que o candidato poderá obter na entrevista será 50 (cinquenta) pontos.

6.4. A pontuação final será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do Processo Seletivo.

6.5. Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

6.6. O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinado pela coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação do Campo – EAD (CEEC–EAD) em quaisquer etapas do processo seletivo, implicará na sua eliminação, não cabendo recurso.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

b) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em educação à distância (EaD) como tutor e/ou professor.

7.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme quantitativo de alunos ativos no ato de financiamento do período (art. 5º, V da Instrução Normativa Capes nº 02/2017).

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no site Site: www.sead.ufpb.br.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. O candidato terá direito de pedir a impugnação do presente Edital até 2 dias úteis da data da publicação deste.

9.2. Caberá recurso à comissão examinadora do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 dias, a contar da publicação dos respectivos resultados.

9.3. O recurso deverá:

a) Ser encaminhados através do e-mail especializacaoeducampo2024@gmail.com, no prazo estabelecido pelo cronograma, contendo no assunto da mensagem o título: **Recurso referente ao Edital + nome do candidato.**

b) Ter redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

9.4. Será objeto de recurso apenas os documentos anexados a ficha de inscrição no momento da inscrição.

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9.6. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos encaminhados no ato da inscrição, para que servidor da UFPB proceda com as autenticações necessárias. Esse procedimento deverá ser realizado na coordenação do curso ao qual candidatou-se.

10.2. O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. São atribuições do tutor:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;

d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;

g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao Curso;

12.7. O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB;

12.8. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

12.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. O bolsista tutor a distância desempenhará suas atividades na cidade sede do curso, podendo realizar deslocamentos a pedido da coordenação do curso, e o tutor presencial desempenhará suas atividades no Polo UAB para o qual foi selecionado.

13.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.4. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.6. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição.

13.7. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

13.8. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação do Campo – EAD (CEEC–EAD), da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.9. A duração da concessão da bolsa será de até 4 (quatro), podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista (item 11), não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso (item 3.6), não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.

13.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital.

13.11. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

13.12. Os discentes regularmente matriculados nos cursos a distância da UFPB não poderão candidatar-se para função de tutor do curso ao qual ele está vinculado.

13.13. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

13.14. Mediante procedimento administrativo, o processo seletivo poderá ser suspenso ou cancelado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, em caso de inobservância desta Portaria, da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, ou de Legislação Federal aplicável (Art. 9º da Portaria CAPES 102/2019).

13.15. O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação na qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar (Art. 10 da Portaria CAPES 102/2019).

13.16. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 29/05/2024.

Cristiane Borges Angelo

Coordenadora do Curso de ESpecialização em Educação do Campo – EAD

(CEEC–EAD)

Matrícula SIAPE: 1098331

ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DENOMINADO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – EAD (CEEC–EAD)**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção?

() Não () Sim Qual? _____

Área ou Polo UAB o qual pleiteia vaga: _____

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR

Universidade Federal da Paraíba

Coordenação do Curso de ESpecialização em Educação do Campo – EAD (CEEC–EAD)

_____(nome),
natural de _____/_____(cidade/estado),
com data de nascimento em ____/____/____, residente à
Rua: _____,
nº____, Bairro:_____, CEP:_____,
_____(cidade), _____(estado),
telefone: (____) _____, e-mail: _____

vem requerer a Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Tutor a distância para o Curso de de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação do Campo – EAD (CEEC–EAD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, no Processo Seletivo Simplificado para Assistência a Docência no Polo UAB ao qual me candidato.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DENOMINADO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – EAD (CEEC–EAD)**

**TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO SELETIVO EDITAL CEEC–EAD Nº 02/2024**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____ (nome, nacionalidade, endereço, nº
do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor
_____ para o Curso de Licenciatura ou Bacharelado em
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do
Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz
respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no Curso de _____ em _____ a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso.

II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), independente da disciplina ou Polo UAB ao qual será vinculado.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.2 desse Processo Seletivo.

IV – Ter disponibilidade dos sábados caso tenha que viajar aos polos.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da(o) candidata(o):

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, expedido em _____,
pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____,
DECLARO para os devidos fins de comprovação de
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado
na _____, nº _____,
Complemento _____, BAIRRO _____, CEP
_____ na cidade de _____, Estado
_____.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO IV
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato

| |
|-------|
| Nome: |
| CPF: |

2. Pontuação Solicitada

| Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação) | | | | | |
|---|-------------------------|------------------|------------------------|----------------------|--|
| Título | Pontuação | Pontuação Máxima | Página com comprovação | Pontuação Solicitada | Pontuação deferida (para uso da comissão de avaliação) |
| Certificado/Diploma de Especialização | 2 pontos | 2 pontos | | | |
| Diploma de Mestrado | 5 pontos | 5 pontos | | | |
| Diploma de Doutorado | 10 pontos | 10 pontos | | | |
| Experiência Profissional | | | | | |
| Documento comprobatório de experiência no Magistério na Educação Básica | 1 ponto/ano | 05 pontos | | | |
| Documento comprobatório de experiência no Magistério na Educação Básica em escolas do campo | 1 ponto/ano | 05 pontos | | | |
| Documento comprobatório de experiência de Magistério no Ensino Superior | 1 ponto/semestre letivo | 10 pontos | | | |
| Documento comprobatório de experiência como Professor na Modalidade a Distância | 1 ponto/semestre letivo | 10 pontos | | | |
| Documento comprobatório de experiência como Tutor na Modalidade a Distância | 1 ponto/semestre letivo | 10 pontos | | | |

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do candidato)

(Assinatura do avaliador)